



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** **2 0 1 9**

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

Acarape, 08 de Julho de 2020.

Of. Nº 20200708-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

SEVERIANO DIEGO DA SILVA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 027.567.793-18

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

PORTARIA Nº 05/2018-GAB DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SECRETÁRIO DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER DE
ACARAPE/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

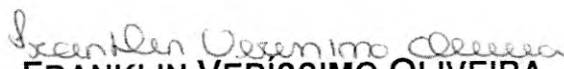
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Verissimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 100, inciso X da Lei Orgânica do Município c/c o art. 65, inciso I da Lei nº 453/2013 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **SEVERIANO DIÊGO DA SILVA**, ao cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Acarape, a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ACARAPE, 02 de Janeiro de 2018.


FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

Município: ACARAPE	Mês/Ano: 12/2019
Órgão: 08-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:	
ACARAPE	2019	
Empresa:	Contador:	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801	
CEP: 60.020-300	MEIRELES - CEP: 60.170-040	
FORTALEZA/CE	FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email:	Email:	
<u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	<u>fannetto@gmail.com</u>	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ACARAPE**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
Nome do Servidor (Gestor): SEVERIANO DIEGO DA SILVA			
Cargo/Função: Secretário de Cultura, Esporte e Lazer		CPF: 027.567.793-18	
Matrícula: 3634		Período da Gestão: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 05/2018	Data do Ato: 02/01/2018	Data da Publicação: 02/01/2018	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/01/2018	Data da Publicação: 02/01/2018	Data da Comunicação ao TCM: 02/01/2018
Endereço Residencial: Rua Paulo Evaristo, s/n			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Acarape			
UF: CE		CEP: 62.785-000	
Elaborado por: SEVERIANO DIEGO DA SILVA		Período da Gestão: 02/01/2019 a 31/12/2019	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 05/2018	Data do Ato: 02/01/2018	Data da Publicação: 02/01/2018	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

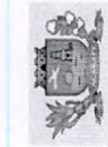
Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	940.785,60	755.047,31
Transferências Correntes Recebidas	0,00	3.191,73
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	940.785,60	751.855,58
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	766.557,90	750.437,35
Juros e Encargos da Dívida	693.608,83	686.997,81
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	72.949,07	63.439,54
	174.227,70	4.609,96
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	169.493,44	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	169.493,44	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-169.493,44	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	4.734,26	4.609,96
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	108.990,66	104.380,70
Caixa e Equivalente de Caixa Final	113.724,92	108.990,66
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	3.191,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	3.191,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Demonstração dos Fluxos de Caixa

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	493.853,59	250.712,06
Cultura	156.800,50	396.778,35
Desporto e Lazer	42.954,74	39.507,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	693.608,83	686.997,81

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	174.227,70
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-169.493,44
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	4.734,26
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	108.990,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	113.724,92

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Nada a Registrar							Saldo c = (b-a)		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)								
Subtotal das Receitas (I)											
0,00											
0,00											
0,00											
Refinanciamento (II)											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)											
0,00											
0,00											
Déficit (IV)											
1.136.000,00											
1.107.150,00											
937.794,28											
Total (V) = (III + IV)											
1.136.000,00											
1.107.150,00											
937.794,28											
-169.355,72											
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											
Superávit Financeiro											
Reabertura de Créditos Adicionais											
Despesas Orçamentárias											
	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)					
DESPESAS CORRENTES	797.000,00	904.400,00	768.074,24	740.099,23	693.382,33	136.325,76					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00	318.900,00	293.979,14	293.979,14	272.039,24	24.920,86					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	612.000,00	585.500,00	474.095,10	446.120,09	421.343,09	111.404,90					
DESPESAS DE CAPITAL	339.000,00	202.750,00	169.720,04	169.720,04	169.719,94	33.029,96					
INVESTIMENTOS	284.000,00	197.750,00	169.720,04	169.720,04	169.719,94	28.029,96					
INVERSÕES FINANCEIRAS	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00					
Subtotal das Despesas (VI)	1.136.000,00	1.107.150,00	937.794,28	909.819,27	863.102,27	169.355,72					
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)											
1.136.000,00											
1.107.150,00											
937.794,28											
863.102,27											
169.355,72											
Superávit (IX)											
0,00											
Total (X) = (VIII + IX)											
1.136.000,00											
1.107.150,00											
937.794,28											
909.819,27											
863.102,27											
169.355,72											
Restos a Pagar Não Processados											
Em Exercícios Anteriores (a)		Em 31/12 do Exercício Anterior (b)		Liquidados (c)		Pagos (d)		Cancelados (e)		Saldo (f) = (a+b-d-e)	
											



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Orçamentário

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.571,00	11.571,00	11.571,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.571,00	11.571,00	11.571,00	0,00	0,00
Total	0,00	11.571,00	11.571,00	11.571,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	14.205,00	15.324,97	10.887,24	1.000,00	17.642,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.980,00	7.445,00	7.445,00	1.000,00	4.980,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.225,00	7.879,97	3.442,24	0,00	12.662,73	
Total	14.205,00	15.324,97	10.887,24	1.000,00	17.642,73	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÍ

Balanco Orçamentário

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Orçamentário

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 84,70 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.136.000,00	1.107.150,00	937.794,28	909.819,27	863.102,27	169.355,72

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Financeiro

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Despesas		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			Despesa Orçamentária (VI)		
Ordinaria	0,00	3.191,73	Ordinaria	937.794,28	713.893,78
	0,00	3.191,73		937.794,28	713.893,78
Transferências Financeiras Recebidas (II)			Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	877.781,43	716.151,38		0,00	0,00
	877.781,43	716.151,38			
Recebimentos Extraorçamentários (III)			Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		
Contribuicao Previdenciaria - INSS	137.696,18	62.600,17	Contribuicao Previdenciaria - INSS	72.949,07	63.439,54
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	26.645,26	11.972,47	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	14.451,23	15.121,51
EMPRESTIMO B.B.	9.690,85	8.212,05	EMPRESTIMO B.B.	9.738,42	7.040,40
EMPRESTIMO C.E.F.	308,12	1.848,72	EMPRESTIMO C.E.F.	924,36	1.232,48
Empenhado a Pagar Nao Processado	5.889,16	5.744,87	EMPRESTIMO B.B.	101,70	0,00
Empenhado a Pagar Processado	27.975,01	11.571,00	EMPRESTIMO C.E.F.	5.349,40	5.198,24
FALTAS	46.717,00	15.324,97	FALTAS	0,00	246,00
IRRF	0,00	246,00	IRRF	8.720,90	6.223,25
ISS	8.720,90	6.223,25	ISS	10.471,68	1.404,84
Salario Familia	10.471,68	1.404,84	Restos a Pagar 2017	0,00	26.350,98
	1.278,20	52,00	Restos a Pagar 2018	22.458,24	0,00
			Salario Familia	733,14	621,84
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	108.990,66	104.380,70	Caixa e Equivalente de Caixa	113.724,92	108.990,66
B.B. 9.388-2 (CULTURA)	17,92	236,94	B.B. 9.388-2 (CULTURA)	18,29	17,92
B.B. 19.318-6 (ESPORTE CONT)	19,14	18,07	B.B. 19.318-6 (ESPORTE CONT)	19,53	19,14
B.B. 23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO)	40,74	39,84	B.B. 23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO)	41,58	40,74
CEF 2.222-4 (QUADRA COBERTA)	108.912,86	104.085,85	CEF 2.222-4 (QUADRA COBERTA)	113.645,52	108.912,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
	0,00	0,00		0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.124.468,27	886.323,98	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.124.468,27	886.323,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE



Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Financeiro

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanço Financeiro

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o período de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentárias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Administração	564.400,50
		Cultura	156.800,50
		Desporto e Lazer	216.593,28
Receita Total	0,00	Despesa Total	937.794,28



Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	113.749,70	109.560,50	PASSIVO CIRCULANTE	94.821,92	48.023,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.724,92	108.990,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	27.919,90	13.425,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	113.724,92	108.990,66	PESSOAL A PAGAR	27.919,90	13.425,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	113.724,92	108.990,66	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	27.919,90	13.425,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	113.724,92	108.990,66	PESSOAL A PAGAR	27.919,90	13.425,00
Banco do Brasil	79,40	77,80	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	27.919,90	13.425,00
Caixa Econômica Federal	113.645,52	108.912,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	36.439,83	16.104,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24,78	569,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	36.439,83	16.104,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	24,78	569,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	36.439,83	16.104,97
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	24,78	569,84	FORNECEDORES NACIONAIS	36.439,83	16.104,97
SALÁRIO FAMÍLIA	24,78	569,84	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	36.439,83	16.104,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	207.889,59	38.396,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.462,19	18.493,91
IMOBILIZADO	207.889,59	38.396,05	VALORES RESTITUIVEIS	30.462,19	18.493,91
BENS MOVEIS	9.255,70	9.255,70	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	30.462,19	18.493,91
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	9.255,70	9.255,70	CONSIGNAÇÕES	30.462,19	18.493,91
DEMAIS BENS MOVEIS	9.255,70	9.255,70	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.577,23	2.624,80
OUTROS BENS MOVEIS	9.255,70	9.255,70	INSS	12.194,03	0,00
BENS IMÓVEIS	198.633,89	29.140,35	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.690,93	15.869,11
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	198.633,89	29.140,35	Total do Passivo	94.821,92	48.023,88
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	169.493,54	0,00			
OBRAS EM ANDAMENTO	169.493,54	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	29.140,35	29.140,35			
OUTROS BENS IMÓVEIS	29.140,35	29.140,35			
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	226.817,37	99.932,67
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	226.817,37	99.932,67
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	226.817,37	99.932,67
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	126.884,70	13.346,53
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.932,67	86.586,14
			Total do Patrimônio Líquido	226.817,37	99.932,67
Total	321.639,29	147.956,55	Total	321.639,29	147.956,55
Ativo Financeiro	113.749,70	109.560,50	Passivo Financeiro	94.821,92	48.023,88
Ativo Permanente	207.889,59	38.396,05	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				226.817,37	99.932,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Patrimonial

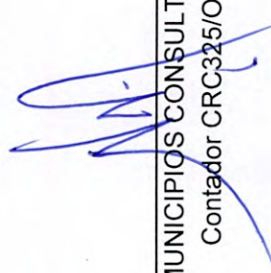
7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014.)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação		Exercício Atual	Especificação		Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 207.889,59 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	9.227,50	0,00	0,00	0,00	9.227,50
BENS IMÓVEIS	29.140,35	169.493,54	0,00	0,00	198.633,89
TOTAL	38.396,05	169.493,54	0,00	0,00	207.889,59

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balanco Patrimonial

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conclusivo.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 27.919,90 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 36.439,83 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 30.462,19 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

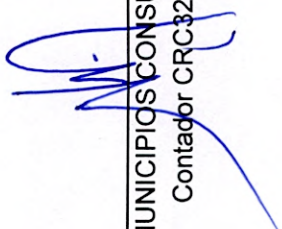
Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

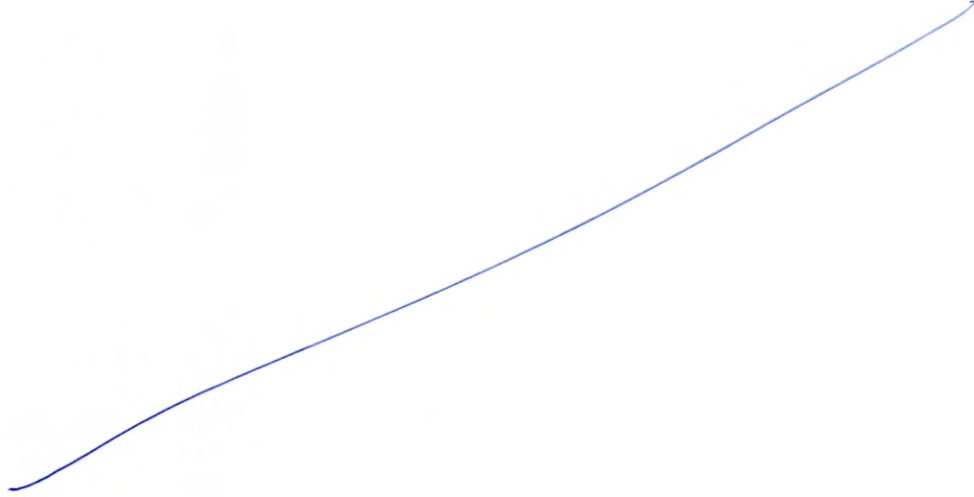
Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 226.817,37 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).



Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8




SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	878.781,43	719.343,11	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	751.896,73	705.996,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.191,73	PESSOAL E ENCARGOS	293.979,14	208.457,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	3.191,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	285.804,51	195.944,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	3.191,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	285.804,51	195.944,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.191,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	285.804,51	195.944,44
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,00	3.191,73	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	285.804,51	195.944,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	877.781,43	716.151,38	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	285.804,51	195.944,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	877.781,43	716.151,38	ENCARGOS PATRONAIS	8.174,63	12.512,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	877.781,43	716.151,38	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	8.174,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	877.781,43	716.151,38	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	8.174,63	0,00
REPASSE RECEBIDO	877.781,43	716.151,38	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	8.174,63	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	1.000,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	12.512,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.000,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	12.512,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.000,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	12.512,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.000,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	441.603,59	474.204,40
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.152,14	32.301,59
			CONSUMO DE MATERIAL	14.946,90	23.798,19
			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	14.946,90	23.798,19
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14.946,90	23.798,19
			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	2.205,24	8.503,40
			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	2.205,24	8.503,40
			OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,24	8.503,40
			SERVIÇOS	424.451,45	441.902,81
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	86.038,00	49.170,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	86.038,00	49.170,00
			OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	86.038,00	49.170,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	338.413,45	392.732,81
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	338.413,45	392.732,81
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	338.413,45	392.732,81



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			0,00	2.920,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS			0,00	2.920,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	2.920,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - ESTADO			0,00	2.920,93
CONTRIBUIÇÕES			0,00	2.920,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			16.314,00	20.414,00
PREMIAÇÕES			16.087,50	15.450,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			16.087,50	15.450,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO			16.087,50	15.450,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS			16.087,50	15.450,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			226,50	4.964,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			226,50	4.964,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			226,50	4.964,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			226,50	4.964,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			126.884,70	13.346,53

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	169.720,04	814,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Variações Patrimoniais

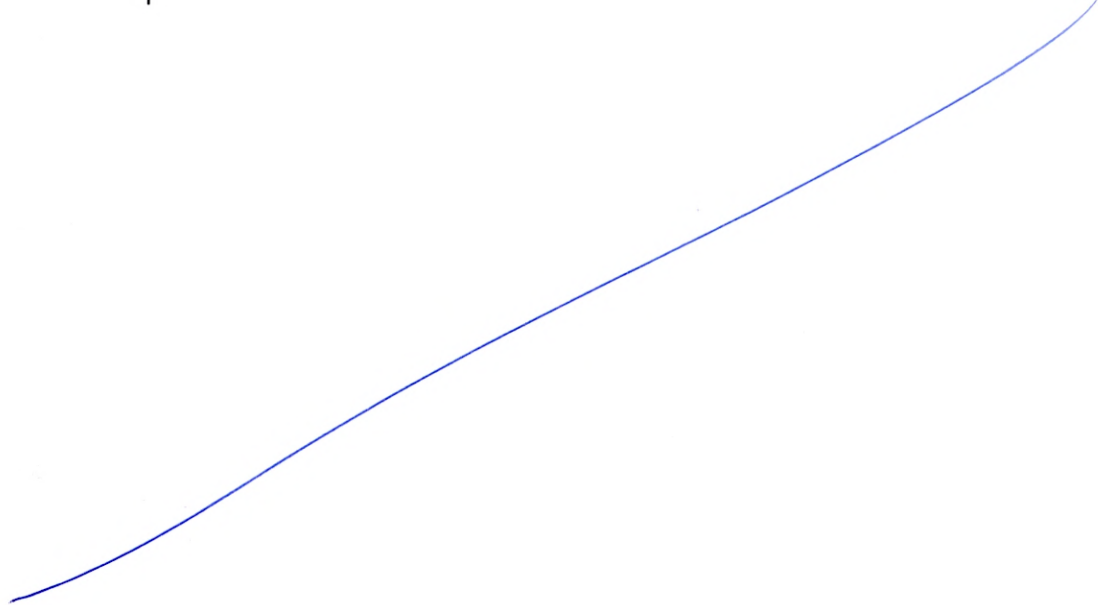
7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

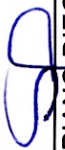
Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC 325/O-8




SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que, nesta Prestação de Contas representam R\$ 878.781,43 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



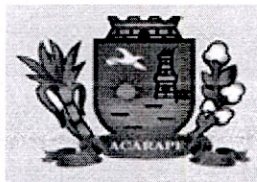
Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 751.896,73(SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

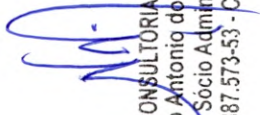


Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

BENS IMÓVEIS

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER											
Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER											
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
11/04/2019	29030030	29/03/2019	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	39.939,94	39.939,94	0,00	0,00	30	
08/05/2019	08050002	08/05/2019	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	37.137,00	37.137,00	0,00	0,00	32	
31/05/2019	31050002	31/05/2019	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	34.527,52	34.527,52	0,00	0,00	34	
22/07/2019	22070001	22/07/2019	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	39.286,23	39.286,23	0,00	0,00	38	
25/09/2019	20090002	20/09/2019	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	18.602,85	18.602,85	0,00	0,00	43	
Totais por Unidade Oçamentária R\$:						169.493,54					
Total por Unidade Gestora R\$:						169.493,54					
Totais Gerais R\$:						169.493,54					



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	768.074,24
DEFICIT Corrente	768.074,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	293.979,14
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	474.095,10
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	169.720,04
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	169.720,04
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	169.720,04		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,00	Despesas	768.074,24
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	169.720,04
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	937.794,28		
Total Geral do Anexo 01:	937.794,28		937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

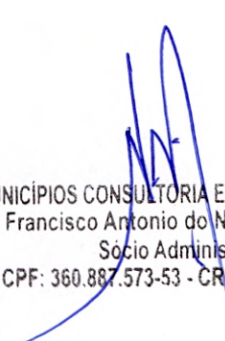
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
--------	---------------	--------------	-------	----------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.


MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

U.O.: 08.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			768.074,24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		293.979,14	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.804,51		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	151.770,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	134.034,16		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	8.174,63		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	8.174,63		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		474.095,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	474.095,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.064,35		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	16.087,50		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.205,24		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.738,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	345.729,01		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	10.271,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169.720,04
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		169.720,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	169.720,04		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	226,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	169.493,54		
Total da Unidade Orçamentária:		937.794,28	937.794,28	937.794,28
			Total Geral:	937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			768.074,24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		293.979,14	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	285.804,51		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	151.770,35		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	134.034,16		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	8.174,63		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	8.174,63		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		474.095,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	474.095,10		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.064,35		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	16.087,50		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.205,24		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.738,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	345.729,01		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	10.271,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169.720,04
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		169.720,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	169.720,04		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	226,50		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	169.493,54		
Total Geral:				937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

U.O.: 08.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	156.800,50	156.800,50
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	156.800,50	156.800,50
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	155.800,50	155.800,50
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	169.720,04	46.873,24	216.593,28
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	169.720,04	46.873,24	216.593,28
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	46.873,24	46.873,24
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	169.720,04	0,00	169.720,04
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	169.720,04	768.074,24	937.794,28
Total Geral:		0,00	169.720,04	768.074,24	937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	564.400,50	564.400,50
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	156.800,50	156.800,50
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	156.800,50	156.800,50
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	0,00	0,00	155.800,50	155.800,50
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	169.720,04	46.873,24	216.593,28
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	169.720,04	46.873,24	216.593,28
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	46.873,24	46.873,24
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	169.720,04	0,00	169.720,04
Total Geral:		0,00	169.720,04	768.074,24	937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	564.400,50	0,00	564.400,50
04.122.0000	Administração Geral	564.400,50	0,00	564.400,50
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	564.400,50	0,00	564.400,50
13.000.0000	Cultura	156.800,50	0,00	156.800,50
13.392.0000	Difusão Cultural	156.800,50	0,00	156.800,50
13.392.0241	DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	0,00	1.000,00
13.392.0243	FESTIVIDADES POPULARES	155.800,50	0,00	155.800,50
27.000.0000	Desporto e Lazer	216.593,28	0,00	216.593,28
27.812.0000	Desporto Comunitário	216.593,28	0,00	216.593,28
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	46.873,24	0,00	46.873,24
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	169.720,04	0,00	169.720,04
Total Geral:		937.794,28	0,00	937.794,28

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	564.400,50
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	564.400,50



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	156.800,50	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	156.800,50	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

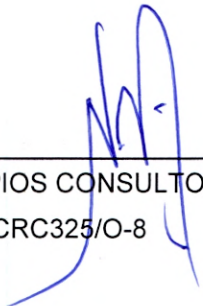
Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



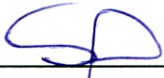
Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	216.593,28	0,00	937.794,28
Total Geral:	0,00	0,00	216.593,28	0,00	937.794,28



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8



SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
--------	---------------	------------	----------------	--------------------

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.


MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

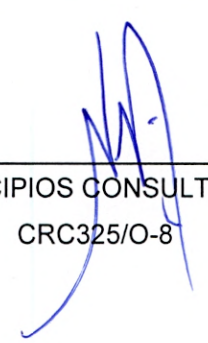
U.O.: 08.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	904.400,00	0,00	904.400,00	768.074,24	136.325,76
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	318.900,00	0,00	318.900,00	293.979,14	24.920,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	318.900,00	0,00	318.900,00	293.979,14	24.920,86
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	151.900,00	0,00	151.900,00	151.770,35	129,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00	0,00	135.000,00	134.034,16	965,84
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	29.000,00	0,00	29.000,00	8.174,63	20.825,37
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	585.500,00	0,00	585.500,00	474.095,10	111.404,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	583.500,00	0,00	583.500,00	474.095,10	109.404,90
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	0,00	30.000,00	15.064,35	14.935,65
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	35.000,00	0,00	35.000,00	16.087,50	18.912,50
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00	10.000,00	2.205,24	7.794,76
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	109.500,00	0,00	109.500,00	84.738,00	24.762,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	380.500,00	0,00	380.500,00	345.729,01	34.770,99
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	15.000,00	0,00	15.000,00	10.271,00	4.729,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	202.750,00	0,00	202.750,00	169.720,04	33.029,96
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	197.750,00	0,00	197.750,00	169.720,04	28.029,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	197.750,00	0,00	197.750,00	169.720,04	28.029,96
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	226,50	9.773,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	187.750,00	0,00	187.750,00	169.493,54	18.256,46
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.107.150,00	0,00	1.107.150,00	937.794,28	169.355,72

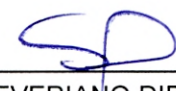
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	1.107.150,00	0,00	1.107.150,00	937.794,28	169.355,72
---------------------	---------------------	-------------	---------------------	-------------------	-------------------



MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

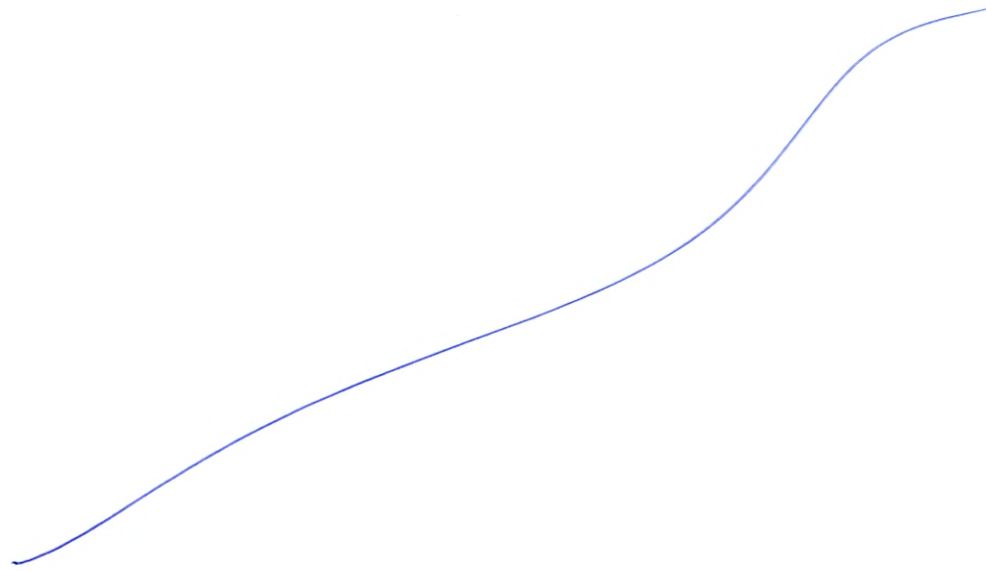


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA		569,84	1.278,20	733,14	24,78	0,00
Salario Familia	0,00	569,84	1.278,20	733,14	24,78	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	9.690,85	9.738,42	0,00	2.577,23
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.624,80	0,00	9.690,85	9.738,42	0,00	2.577,23
INSS	2.624,80	0,00	26.645,26	14.451,23	0,00	12.194,03
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	26.645,26	14.451,23	0,00	12.194,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	8.720,90	8.720,90	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	8.720,90	8.720,90	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	10.471,68	10.471,68	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	10.471,68	10.471,68	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	6.197,28	6.375,46	0,00	15.690,93
EMPRESTIMO B.B.	15.869,11	0,00	308,12	924,36	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	616,24	0,00	0,00	101,70	0,00	0,00
EMPRESTIMO C.E.F.	101,70	0,00	5.889,16	5.349,40	0,00	15.690,93
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	15.151,17	0,00	74.692,01	23.458,24	0,00	92.334,74
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	41.100,97	0,00	27.975,01	11.571,00	0,00	27.975,01
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	11.571,00	0,00	46.717,00	11.887,24	0,00	64.359,73
	29.529,97	0,00				
Total Geral:	59.594,88	569,84	137.696,18	73.949,07	24,78	122.796,93

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
SECRETÁRIO



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAPE** Exercício: **2019**

Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves
MAT.: 1481

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva
MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

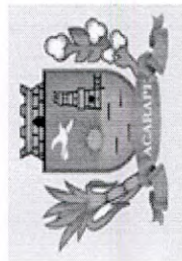
MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2019**

Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Daniele Castro Alves
MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Severiano Diego da Silva
MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

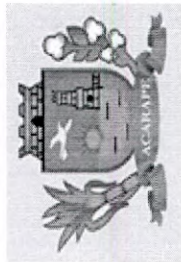
MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2019**

Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves
MAT.: 1481

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva
MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Órgão: 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01070050	01/07/2019	Ordinário	FOPAG - SECULT TEMPORARIO	04.122.0007.2.046-0000	3.1.90.04.00	8.644,00	0,40	0,00	0,40
02120061	02/12/2019	Ordinário	FOPAG - SECULT TEMPORARIO	04.122.0007.2.046-0000	3.1.90.04.00	21.939,50	21.939,50	0,00	21.939,50
30120015	30/12/2019	Ordinário	PAULINE FREITAS KALIL FEITOSA 004	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.30.00	117,45	0,00	117,45	117,45
04090005	04/09/2019	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	0,00	6.838,31	6.838,31
11120001	11/12/2019	Ordinário	R & R SERVICOS & LOCACOES EIRELI	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.39.00	20.632,00	20.632,00	0,00	20.632,00
20120001	20/12/2019	Ordinário	VENENO EVENTOS E SONORIZACAO	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.39.00	5.900,00	0,00	5.900,00	5.900,00
27120008	27/12/2019	Ordinário	VENENO EVENTOS E SONORIZACAO	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.39.00	3.048,25	0,00	3.048,25	3.048,25
27120009	27/12/2019	Ordinário	VENENO EVENTOS E SONORIZACAO	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.39.00	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00
02010107	02/01/2019	Ordinário	R & R SERVICOS & LOCACOES EIRELI	04.122.0007.2.046-0000	3.3.90.92.00	10.271,00	0,00	10.271,00	10.271,00
08050005	08/05/2019	Ordinário	J RIBAMAR DIAS DA SILVA-ME	27.812.0521.2.054-0000	3.3.90.30.00	3.120,00	3.120,00	0,00	3.120,00
24070021	24/07/2019	Global	FRANCISCO PIRES DA SILVA	27.812.0521.2.054-0000	3.3.90.36.00	1.000,00	445,00	0,00	445,00
10120008	10/12/2019	Ordinário	PEDRO MATEUS JULIAO SANTIAGO	27.812.0521.2.054-0000	3.3.90.36.00	580,00	580,00	0,00	580,00
31050002	31/05/2019	Ordinário	TELHA CONSTRUCOES PROJETOS E	27.812.0522.1.017-0000	4.4.90.51.00	34.527,52	0,10	0,00	0,10
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:						119.579,72	46.717,00	27.975,01	74.692,01
Total Empenhado por Órgão R\$:						119.579,72	46.717,00	27.975,01	74.692,01
Totais R\$:						119.579,72	46.717,00	27.975,01	74.692,01

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 368.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Unidade Gestora: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2018	10010023	03120045		10/01/2019	31900400	08.01.04.122.0007.2037.0		FOPAG - SECULT TEMPORÁRIO	7.445,00	7.445,00	0,00
2018	18010006	29060026		18/01/2019	33903000	08.01.04.122.0007.2037.0		CLOVIS AMORA E CIA LTDA	3.442,24	3.442,24	0,00
2018	31010038	30110049		31/01/2019	33903600	08.01.04.122.0007.2037.0		ANA JESSICA CORDEIRO DOS	650,00	0,00	650,00
2018	06020004	14120005		06/02/2019	33903900	08.01.13.392.0243.2041.0		R & R SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI	10.271,00	0,00	10.271,00
2018	29030013	21120032		29/03/2019	33903600	08.01.04.122.0007.2037.0		ANA JESSICA CORDEIRO DOS	650,00	0,00	650,00
									22.458,24	10.887,24	11.571,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Listagem de Restos a Pagar Processados e Cancelados por Prescrição

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer				
Empenho	Data	Credor	Funcional	Valor
03.11.0095	03/11/2014	FOPAG - SECULT - CONTRATADO 13º	13.392.0021.2042.0000.31901100	1.000,00
			Processado	1.000,00
			31/12/2019	1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00
			Total da Unidade Gestora:	1.000,00
			Total Geral:	1.000,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



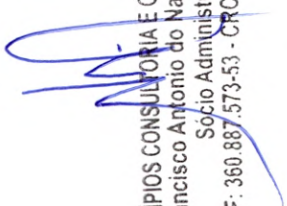
Governo Municipal de Acarape

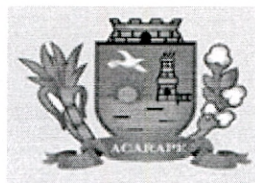
Construindo um novo tempo

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade Oçamentária:		0801 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
07/01/2019	21120032	21/12/2018	ANA JESSICA CORDEIRO DOS SAN	04.122.0007.2.037-0	3.3.90.36.00	650,00	650,00	0,00	11667		
31/01/2019	30110049	30/11/2018	ANA JESSICA CORDEIRO DOS SAN	04.122.0007.2.037-0	3.3.90.36.00	650,00	650,00	0,00	11530		
06/02/2019	14120005	14/12/2018	R & R SERVICOS & LOCACOES EIR	13.392.0243.2.041-0	3.3.90.39.00	10.271,00	10.271,00	0,00	270		
Totais por Unidade Oçamentária R\$:						11.571,00					
Total por Unidade Gestora R\$:						11.571,00					
Totais Gerais R\$:						11.571,00					


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará
Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

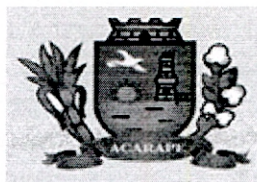
Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SALDOS INICIAIS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 108.990,66 (Cento e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
U.O.: 0801 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
14	B.B	9.388-2 (	CULTURA)	17,92
105	B.B	19.318-6 (	ESPORTE CONT)	19,14
98	B.B	23.536-9 (	QDR.BARRO VERMELHO)	40,74
152	CEF	2.222-4 (	QUADRA COBERTA)	108.912,86
Total da Und. Orçamentária:				108.990,66
Total da Unidade Gestora:				108.990,66

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 108.990,66 (Cento e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

DANIELE DE CASTRO ALVES
Tesoureiro

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
Gestor



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

SALDOS FINAIS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 113.724,92 (Cento e Treze Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

Org.: 7 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
U.O.: 0801 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
14	B.B	9.388-2 (CULTURA	)	18,29
105	B.B	19.318-6 (ESPORTE CONT	)	19,53
98	B.B	23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO	)	41,58
152	CEF	2.222-4 (QUADRA COBERTA	)	113.645,52
Total da Und. Orçamentária:				113.724,92
Total da Unidade Gestora:				113.724,92

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 113.724,92 (Cento e Treze Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 7	SECULT	U.O.: 0801	SECULT	14	B.B	9.388-2 (CULTURA	)	
							Saldo Inicial:	18,29 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -		18,29 (C	0,00 (D	
U.G.: 7	SECULT	U.O.: 0801	SECULT	98	B.B	23.536-9 (QDR.BARRO VERMELHO		
							Saldo Inicial:	41,58 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -		41,58 (C	0,00 (D	
U.G.: 7	SECULT	U.O.: 0801	SECULT	105	B.B	19.318-6 (ESPORTE CONT		
							Saldo Inicial:	19,53 (D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -		19,53 (C	0,00 (D	



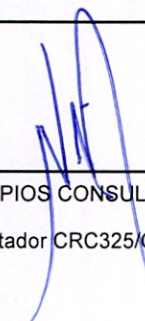
Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER


MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8


DANIELE DE CASTRO ALVES

Tesoureiro


SEVERIANO DIEGO DA SILVA

Gestor



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



Governo Municipal de Acarape
Construindo um novo tempo

EXTRATOS INICIAIS



Extrato conta corrente

G338051234593460015
05/02/2019 12:47:20

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 9388-2 P M ACARAPE CULT DESPORTO
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
movimento	balancete				
12/12/2018		Saldo Anterior			
31/01/2019		SALDO			

O numero do telefone de contato da sua Agencia mudou para 4003-3001.
E o Banco do Brasil mais proximo de voce.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338051234593460016
05/02/2019 12:47:41

Cliente

Agência 1121-5
Conta 9388-2 P M ACARAPE CULT DESPORTO
Mês/ano referência JANEIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	17,92			4,947242		
31/01/2019	SALDO ATUAL	17,96			4,947242		4 947242

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	17,92
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,04
SALDO ATUAL =	17,96

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G338051234593460017
05/02/2019 12:48:19

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete				
03/01/2018		Saldo Anterior			
31/01/2019		SALDO			

O numero do telefone de contato da sua Agencia
mudou para 4003-3001.
E o Banco do Brasil mais proximo de voce.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338051234593460018
05/02/2019 12:48:34

Cliente

Agência 1121-5
Conta 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
Mês/ano referência JANEIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saída cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	19,14			5,282309		
31/01/2019	SALDO ATUAL	19,17			5,282309		5 282309

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	19,17

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G338051234593460119
05/02/2019 12:49:03

Cliente - Conta atual

Agência 1121-5
Conta corrente 23536-9 PREFEITURA MUNICIPAL DE A
Período do extrato 01/01/2019 até 31/01/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2013		Saldo Anterior			
31/01/2019		SALDO			

O numero do telefone de contato da sua Agencia
mudou para 4003-3001.
E o Banco do Brasil mais proximo de voce.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338051234593460020
05/02/2019 12:49:17

Cliente

Agência 1121-5
Conta 23536-9 QUADRA ESP BARRO VERMELHO
Mês/ano referência JANEIRO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	40,74			11,245441		
31/01/2019	SALDO ATUAL	40,82			11,245441		11,245441

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,08
SALDO ATUAL =	40,82

Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOV. DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

4367-01-00001-00

MUNICÍPIO DE NITERÓI

de: 01/01/2019 até: 31/01/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Saldo
08/01/2019	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00
08/01/2019	000000	CRED JUROS	0,00371500	404,63
31/01/2019	-	Saldo Atualizado		109.317,47



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

EXTRATOS FINAIS

**Extrato conta corrente**G335131350706544011
13/01/2020 13:58:14**Cliente**

Agência	1121-5
Conta	9388-2
Período solicitado	12 / 2019

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA.

G335150909172678104
15/01/2020 10:27:53

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1121-5
Conta 9388-2 P M ACARAPE CULT DESPORTO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	18,27			4,947242		
31/12/2019	SALDO ATUAL	18,29			4,947242		4,947242

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	18,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	18,29

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

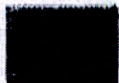
Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G335131350706544016
13/01/2020 13:59:53**Cliente**

Agência	1121-5
Conta	19318-6
Período solicitado	12 / 2019

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335131350706544039
13/01/2020 14:14:32

Cliente

Agência 1121-5
Conta 19318-6 PMA SECRETARIA DE ESPORTE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJ8.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	19,51			5,282309		
31/12/2019	SALDO ATUAL	19,53			5,282309		5,282309

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	19,53

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

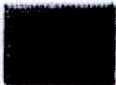
Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**G335131350706544018
13/01/2020 14:00:15**Cliente**

Agência	1121-5
Conta	23536-9
Período solicitado	12 / 2019

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G335131350706544041
13/01/2020 14:15:09

Cliente

Agência 1121-5
Conta 23538-9 QUADRA ESP BARRO VERMELHO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	41,53			11,245441		
31/12/2019	SALDO ATUAL	41,58			11,245441		11,245441

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	41,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	41,58

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8115638 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

4367600003

Conta Referência:

4367/013/00002222-4

Nome:

MUNICIPIO A PREFEITURA

Período:

de: 01/12/2019 até: 31/12/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2019	-	SALDO ANTERIOR			113.320,18C
08/12/2019	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	113.320,18C
08/12/2019	000000	CRED JUROS	0,00287100	325,34C	113.645,52C
31/12/2019	-	SALDO FINAL			113.645,52C

IMPRIMIR **FECHAR**



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

PORTARIA Nº 14/2019-GAB

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações de Acarape e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Franklin Veríssimo Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Nº 453/2013 de 08 de janeiro de 2013;

RESOLVE,

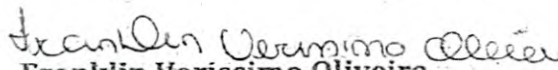
Art. 1º NOMEAR o (a) Presidente e os respectivos membros para a constituição da Comissão Permanente de Licitações, a partir de 01 de janeiro de 2019.

PRESIDENTE	JANAÍNA SOUZA RODRIGUES
MEMBROS	WANESSA MARIA CHAGAS DA SILVA
	JAMILLE RODRIGUES ARAÚJO

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape, Estado do Ceará, 12 de março de 2019.


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal



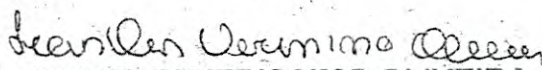
Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Franklin Verissimo Oliveira, Prefeito do Município de Acarape-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no dispositivo pela Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que a **Portaria nº 14/2019, de 12 de março de 2019**, que **"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os cargos de Presidente e membros para a constituição da Comissão Permanente de Licitações, e dá outras providências"** foi **PUBLICADA** por meio de afixação no mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, 12 de março de 2019.


FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

Município: **ACARAPE**

Exercício: **2019**

Período: **02/01/2019 a 31/12/2019**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____
--	--------------------------------------

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Governo Municipal de Acarape
Comunidade do Povo do Nordeste

LEI Nº 524, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Altera o art. 1º da Lei nº 387/09 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Acarape, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

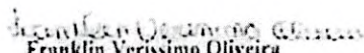
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 387/09 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Acarape, fica fixado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o do Vice-Prefeito, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, 16 de dezembro de 2016.


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal





Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
Balancete da Receita - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		0,00		1.278,20	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		2.193,39		9.690,85	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		3.072,24	52,00	26.645,26	
100060000	ISS		215,10	0,00	10.471,68	
100070000	IRRF		620,77	0,00	8.720,90	
100120014	EMPRESTIMO B.B.		0,00	0,00	308,12	
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.		804,82	0,00	5.889,16	
Totais Extra Orçamentários:			6.906,32	52,00	63.004,17	
Total Geral:			6.906,32	52,00	63.004,17	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

DANIELE DE CASTRO ALVES
Tesoureiro

SEVERIANO DIEGO DA SILVA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
7 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER												
08.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer												
04.122.0007.2.046.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER												
31900400	428	50.000,00	0,00	101.900,00	0,00	0,00	21.939,50	151.770,35	21.939,50	22.338,70	129.830,45	21.939,90
31901100	429	70.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	10.768,23	134.034,16	10.768,23	26.419,49	134.034,16	0,00
31901300	430	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	431	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	432	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	433	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	434	7.000,00	0,00	20.000,00	0,00	18.825,37	0,00	8.174,63	0,00	8.174,63	8.174,63	0,00
33504100	435	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	436	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	437	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	438	14.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	234,90	2.306,35	117,45	117,45	2.188,90	117,45
33903100	439	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	440	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	441	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	442	15.000,00	0,00	12.000,00	0,00	650,00	5.170,00	25.696,00	5.170,00	5.170,00	25.696,00	0,00
33903700	443	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	444	30.000,00	0,00	210.000,00	0,00	3.000,00	36.080,25	232.148,01	25.332,00	4.700,00	193.929,45	38.218,56
33904700	445	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	446	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	447	5.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.271,00	0,00	0,00	0,00	10.271,00
33909300	448	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	449	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905200	450	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44909200	451	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		303.500,00	106.500,00	418.900,00	0,00	22.475,37	74.192,88	564.400,50	51.499,50	58.745,64	493.853,59
04.122.0017.2.047.0000											70.546,91
04.122.0017.2.047.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - CULTURA E ESPORTE											
33504100	452	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44304200	453	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.048.0000											
04.122.0265.2.048.0000 0801-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	454	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0007.2.049.0000											
13.392.0007.2.049.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA											
33504100	455	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	456	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	457	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	458	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0068.1.016.0000											
13.392.0068.1.016.0000 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA											
44905100	423	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	424	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.050.0000											
13.392.0241.2.050.0000 PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL											
33903000	459	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	460	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903600	461	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
33903900	462	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	463	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
13.392.0241.2.051.0000 AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL											
33903000	464	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	465	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	466	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	467	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	468	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		36.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0243.2.052.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
33903000	469	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.743,00	0,00	6.743,00	0,00
33903100	470	15.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	16.087,50	0,00	16.087,50	0,00
33903600	471	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	480,00	0,00	26.970,00	0,00	26.970,00	0,00
33903900	472	100.000,00	40.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	106.000,00	0,00
Total do P. A.:		185.000,00	60.000,00	65.000,00	0,00	480,00	0,00	155.800,50	0,00	155.800,50	0,00
27.812.0007.2.053.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE											
33504100	473	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33504300	474	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904100	475	7.500,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	476	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		32.500,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
27.812.0521.2.054.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR											
31900400	477	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	478	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	479	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	480	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	481	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	482	58.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,00	0,00	0,00	3.120,00
33903100	483	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	484	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.794,76	0,00	0,00	0,00
33903600	485	10.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	2.330,00	4.200,00	1.025,00
33903900	486	15.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	7.419,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		107.000,00	65.000,00	24.000,00	0,00	6.000,00	2.330,00	19.126,76	2.330,00	4.200,00	4.145,00
27.812.0521.2.055.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS											
31900400	487	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	488	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	489	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	490	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	491	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	492	23.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	493	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	494	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	495	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	496	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	497	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
27.812.0522.1.017.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS												
Total do P. A.:		82.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
44903900	425	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,50	9.773,50	0,00	0,00	0,00
44905100	426	150.000,00	48.250,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	169.493,54	18.256,46	0,00	0,00	0,10
45906100	427	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	83.250,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	169.720,04	33.029,96	0,00	0,00	0,10
Total da U. O.:		1.136.000,00	622.750,00	593.900,00	0,00	28.955,37	76.522,88	937.794,28	169.355,72	65.657,18	62.945,64	74.692,01
Total da U. G.:		1.136.000,00	622.750,00	593.900,00	0,00	28.955,37	76.522,88	937.794,28	169.355,72	65.657,18	62.945,64	74.692,01
Total Orç.:		1.136.000,00	622.750,00	593.900,00	0,00	28.955,37	76.522,88	937.794,28	169.355,72	65.657,18	62.945,64	74.692,01

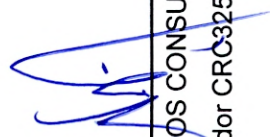
Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária					
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro	
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	22.458,24	
100010000	Salario Familia	0,00	139,62	733,14	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	2.193,39	9.738,42	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	14.451,23	
100060000	ISS	0,00	2.170,06	10.471,68	
100070000	IRRF	0,00	7.166,86	8.720,90	
100120013	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	101,70	101,70	
100120014	EMPRESTIMO B.B.	0,00	0,00	924,36	
100120015	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	5.349,40	
Total Extra Orçamentário:		0,00	11.771,63	72.949,07	
Total Geral:			74.717,27	936.051,34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


DANIELE DE CASTRO ALVES
Tesoureiro


SEVERIANO DIEGO DA SILVA
Gestor



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 9

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Governo Municipal de Acarape

Construindo um novo tempo

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ACARAPE/CE** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acarape – Estado do Ceará

Em, 31 de Dezembro de 2019.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Daniele Castro Alves

MAT.: 1481

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Severiano Diego da Silva

MAT.: 3634



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

SALA PUBLICA 00
Dia 22/02/13
DOE

LEI Nº 453/2013

"DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e Órgãos que compõem a Administração Municipal, para cumprimento de suas atribuições e competências constitucionais, legais e regulamentares.

Art. 2º - A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município;

II - A Administração Indireta, que compreende os serviços públicos ou de interesse público, atribuídos a pessoas jurídicas diversas do Município, dotadas de personalidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, composta de Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

Art. 3º - A Ação Governamental obedecerá ao planejamento global, visando a promoção do desenvolvimento sócio-econômico do Município, estabelecidos nos seguintes instrumentos básicos:

- I - Programa de Governo;
- II - Plano Plurianual;
- III - Plano Diretor;
- IV - Diretrizes Orçamentárias;
- V - Orçamentos Anuais.

Art. 4º - As atividades da Administração Municipal, executadas com base nos instrumentos previstos no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito, das Secretarias Municipais bem como a Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e com a sociedade civil organizada quando determinado pelo Chefe do Executivo.

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º - A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Acarape tem a seguinte composição:

I. Dos órgãos da Administração Direta:

1. Gabinete do Prefeito/ Vice Prefeito
2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI
3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
6. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN
7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária – SEDAP
8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM
9. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
10. Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS
11. Secretaria Municipal de Educação - SME

II. Órgãos Colegiados:

1. Conselho Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Saúde
3. Conselho Municipal de Desenvolvimento Social
4. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
5. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
6. Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC

III. Órgãos Sistêmicos Especiais:

1. Fundo Municipal de Educação
2. Fundo Municipal de Saúde
3. Fundo Municipal de Ação Social

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - O Gabinete do Prefeito conforme Constituição Federal é o órgão gestor de decisão máxima do Poder Público Municipal de Acarape, composto por órgãos de assessoramento político-administrativo, gestão, controle, ouvidoria, defesa social e comunicação, contendo também o Gabinete do Vice- Prefeito e seus órgãos de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativas, prestando no que couber, serviços públicos diretos e indiretos, com a seguinte estrutura:

1. Gabinete do Prefeito

hendo

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- 1.1 Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1 Secretaria de Gabinete do Vice Prefeito
- 1.1.1.1 Assessoria Jurídica
- 1.1.2 Assessoria do Vice Prefeito
- 1.2 Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito
- 1.2.1 (Quatro) Assessorias do Prefeito
- 1.2.2 Secretaria de Gabinete do Prefeito
- 1.2.3 Coordenadoria de Cerimonial
- 1.2.1.1 Coordenadoria Especial de Segurança Pública
- 1.2.1.2 Assessoria de Comunicação Institucional
- 1.3 Procuradoria Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação
- 1.4 Controladoria Geral do Município - CGM
- 1.4.1 Ouvidoria Geral do Município - OGM
- 1.4.2 Chefia de Departamento de Patrimônio

Art. 7º - A Secretaria Chefe de Gabinete do Prefeito é junto com o titular do Executivo Municipal a ordenadora de despesas do Gabinete, bem como a ela se reportam os demais membros do Gabinete com status de Secretaria, sendo elas: a Procuradoria Geral do Município e o Controladoria Geral.

Art. 8º - A Coordenadoria de Cerimonial tem a competência de organizar, com apoio das Secretarias, as solenidades e eventos que serão presididos pelo Chefe do Executivo e pelo Vice Prefeito, bem como instituir procedimento operacional padrão para todos os eventos oficiais do Município.

Art. 9º - A Coordenadoria Especial de Segurança Pública tem o objetivo de alavancar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema Municipal de Defesa Social, utilizando a articulação institucional e a relação permanente com a sociedade civil, promovendo a cultura de paz, bem como instituir gradualmente a Guarda Municipal.

Art. 10º - A Assessoria de Comunicação Institucional tem o objetivo assessorar diretamente o Prefeito na relação com a imprensa e a mídia, bem como criar e coordenar canais de comunicação e interação diretos com a sociedade civil, utilizando para isso todas as ferramentas impressas e digitais, além de incorporar mecanismos e ferramentas das mídias sociais.

Art. 11 - A Procuradoria Geral do Município, órgão de representação judicial do Município e de consultoria superior da Administração, cuja finalidade é o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, a defesa dos interesses legítimos do Município e a coordenação e centralização dos processos licitatórios, tem a seguinte estrutura:

- 1.3 Procurador Geral do Município
- 1.3.1 Presidente da Comissão de Licitação
- 1.3.1.1 (Dois) Membros da Comissão de Licitação

Art. 12 - A Controladoria Geral do Município - CGE tem por finalidade assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências afinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correção, à prevenção e combate à

João de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

corrupção e ao incremento da transparência na gestão da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, competindo-lhe:

- I. realizar atividades de auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de recursos externos e nos demais sistemas administrativos e operacionais, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade;
- II. avaliar o cumprimento e a efetividade dos programas de governo;
- III. acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo;
- IV. coordenar o regime disciplinar do servidor público e aplicá-lo aos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- V. estabelecer normas e procedimentos de auditoria e correção a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;
- VI. orientar, coordenar e supervisionar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de auditoria e correção, desenvolvidas nas unidades setoriais e seccionais de controle interno;
- VII. propor ações para a prevenção da ocorrência de ilícitos administrativos no âmbito do Poder Executivo;
- VIII. promover o incremento da transparência pública e fomentar a participação da sociedade civil e a prevenção da malversação dos recursos públicos e aplicar integralmente a Lei de Acesso à Informação – Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IX. reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de auditoria, fiscalização e correção;
- X. articular-se com o Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Municípios, com o objetivo de desenvolver ações eficazes para combate à malversação dos recursos públicos;
- XI. coordenar a Ouvidoria-Geral do Município para dar encaminhamento às informações coletadas por esse órgão.
 - a) A Ouvidoria tem por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, sobretudo ouvindo e garantido o sigilo das denúncias da população que procurar órgão por meio presencial, telefônico ou digital;

hcm

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XII. dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber relativas à lesão ou ameaça ao patrimônio público, velando por sua integral solução;
- XIII. encaminhar à Procuradoria Geral do Município os casos que configurem, em tese, improbidade administrativa, e todos aqueles que recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências no âmbito da competência daquele órgão;
- XIV. assessorar, em sua área de competência, os dirigentes de órgãos e entidades no desempenho de suas funções;
- XV. interagir com o Conselho de Ética Pública e com os órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno;
- XVI. Catalogar e disciplinar o uso de todo patrimônio físico e virtual da Prefeitura, estabelecendo tombo para todas as aquisições físicas cabíveis;
- XVII. exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único: as funções de controle interno estendem-se aos fundos especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos participe o Município e às entidades nas quais o Município detenha o controle direto ou indireto.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Finanças - SEMAFI, órgão de administração dos recursos financeiros tem as seguintes finalidades:

- I. Coordenar, formular e executar as funções inerentes ao órgão;
- II. Exercer todas as atividades relativas à administração da totalidade das receitas auferidas, assim entendidas, fiscalização e controle dos tributos próprios e transferidos, cuja finalidade é o estabelecimento e aplicação de normas, formulação, coordenação, acompanhamento e fiscalização dos tributos;
- III. Executar as funções de gestão tributária visando a otimização da política tributária e de arrecadação do Município;
- IV. Exercer as atividades de planejamento orçamentário e controlar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;
- V. Coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município, com a participação da sociedade organizada, identificando as respectivas fontes de financiamento;
- VI. Coordenar a gestão de recursos humanos, promoção e capacitação de pessoal da administração direta e indireta;

Isenir

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI tem a seguinte estrutura:

- 1. Gabinete do Secretário
- 1.1 Secretaria de Gabinete
- 1.1.1 Gerência de Fiscalização
- 1.1.2 Gerência de Tributos e Arrecadação
- 1.1.3 Gerência de Recursos Humanos
- 1.1.4 Gerência de Gestão

Art. 15 - O Poder Executivo manterá unidade de Tesouraria exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, inclusive para pagamentos exceto para as Secretarias que tem sistema: Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho; devendo a totalidade da arrecadação municipal auferida ser realizada através das instituições financeiras que operam com o Município.

Parágrafo único: o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, regulamentará em ato próprio a arrecadação que, por sua peculiaridade, não puder ser realizada através das instituições financeiras.

SEÇÃO III SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política de saúde do Município, tem a seguinte estrutura:

- 2. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SMS
- 2.1 Secretária de Gabinete
- 2.1.1 Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
- 2.1.1.1 Chefia do Departamento de Endemias
- 2.1.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária
- 2.1.3 Coordenadoria do Programa Saúde da Família - PSF
- 2.1.4 Coordenadoria de Saúde Bucal
- 2.1.5 Diretor Administrativo do Hospital
- 2.1.5.1 Diretor Clínico do Hospital
- 2.1.5.1.1 Chefia do Departamento de Farmácia
- 2.1.5.1.2 Chefia do Departamento de Enfermagem

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS adotará permanentemente controle, avaliação e auditoria, bem como planejamento, controle e avaliação interna das ações e serviços de saúde, bem como auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, observando a regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria.

Art. 18 - Todas as ações da Secretaria Municipal de Saúde, deverão obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

h. 10/10

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 19 – O Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo municipal, prestadores de serviços profissionais de saúde e usuários, tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O detalhamento das competências do Conselho Municipal de Saúde e sua composição serão regulamentos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por seu respectivo Regimento Interno.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Saúde, instituído por força de Lei, tem por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição do sistema da saúde.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Saúde dispõe de Regimento próprio que lhe define as fontes de recursos, objeto de gasto, atribuições do gestor e diretrizes para as Prestações de Contas, conforme Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 21 – O Fundo Municipal de Saúde é apoiado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando que "Fundo Especial" é uma "Conta Especial" onde são depositados os recursos financeiros sob a gestão do Secretário Municipal de Saúde e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, ainda que dotado de instrumento de contabilidade da gestão pública, não é ente jurídico capaz de se caracterizar como unidade administrativa.

Parágrafo Único. A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, constituído prioritariamente pelos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI.

SEÇÃO IV SECRETARIA MUNICIPAL DAS JUVENTUDES - SEJUV COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 22 – A Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV, é o órgão executivo de assessoria, articulação, execução e gestão, em todos os assuntos que dizem respeito aos jovens, considerando a faixa etária de 15 a 29 anos e as políticas públicas de juventude, com a seguinte composição:

- 3. Gabinete da Secretaria Municipal das Juventudes – SEJUV
- 3.1 Secretaria de Gabinete
- 3.1.1 Gerência de Políticas Transversais
- 3.1.2 Gerência de Interface Comunitária
- 3.1.3 Gerência de Programas e Projetos

Art. 23 – São competências da Secretaria Municipal das Juventudes utilizando para isso ações diretas, indiretas e/ou transversais:

- I. dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades ligadas à juventude;

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- II. formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas de juventude;
- III. estabelecer e manter relações com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal que desenvolvam ações voltadas para a Juventude;
- IV. elaborar e propor políticas públicas para a juventude e fortalecer as existentes;
- V. assessorar a direção e gerência superior em assuntos relacionados às Políticas de Juventude;
- VI. assessorar as demais Secretarias e vinculadas, nos assuntos relacionados às Políticas Públicas de Juventude;
- VII. coordenar os trabalhos do Grupo Intersetorial de Juventude do Governo Municipal;
- VIII. realizar e articular estudos e pesquisas relacionadas com a Juventude;
- IX. articular com órgãos e entidades governamentais, em todas as esferas de Governo, visando às ações de fortalecimento dos processos de inclusão social para a juventude de forma participativa e transversal, contemplando os jovens área urbana, dos distritos e zonas rurais;
- X. promover ações que visem à inserção dos jovens no mercado de Trabalho;
- XI. articular o fortalecimento dos programas de estágio remunerado, junto a setores públicos e privados;
- XII. mobilizar os diversos segmentos da juventude para identificar suas necessidades e propor soluções, junto ao Governo Municipal;

SEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE, é o órgão executivo que visa planejar, executar e avaliar as políticas públicas voltadas para promover o desenvolvimento do município por meio do fomento de atividades econômicas e sociais nas áreas da indústria, comércio, serviços e turismo, com a seguinte composição:

- 4. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE
 - 4.1 Secretaria de Gabinete
 - 4.1.1 Gerente de Desenvolvimento Endógeno
 - 4.1.2 Gerente de Atração Produtiva
 - 4.1.3 Gerente de Economia Criativa e Solidária

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SDE coordena ações, projetos e programas de crescimento econômico sustentável que interfiram na melhoria da qualidade de vida da

Jeon Rm

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

5.1.3 Gerência de Monitoramento, Avaliação e Ação Interventora

Art. 30 - A Secretaria Municipal Planejamento - SEPLAN tem por finalidade executar as funções de planejamento global, informações estatísticas, competindo-lhe ainda:

- I. Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas de planejamento do Município;
- II. Promover a articulação de Planejamento Municipal com a União, o Estado, Empresa Pública, Parceria Público-Privada, Organização Não Governamental e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público);
- III. Coordenar o processo de Planejamento Municipal visando o desenvolvimento econômico-social e físico territorial de Acarape, elaborando planos e programas, desenvolvendo outras atividades afins, bem como acompanhando suas execuções;
- IV. Efetuar estudos na área Sócio-Econômica, que gerem indicadores para ação governamental da Administração Municipal;
- V. Instituir o Diário Oficial do Município e responsabilizar-se por suas publicações, inclusive enquanto a Imprensa Oficial do Município não se constitui.

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESCA E PECUÁRIA -

SEDAP

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP tem por finalidade promover o desenvolvimento rural, a agricultura familiar, o agronegócio, a pesca familiar e em escala, a pecuária, sendo todas as culturas desenvolvidas de forma sustentável, com ênfase na produção familiar, com participação, inclusão e justiça social.

Art. 32 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP, contará com a seguintes composição:

6. Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Pesca e Pecuária - SEDAP
 - 7.1 Secretaria de Gabinete
 - 7.1.1 Gerência de Agricultura Familiar e Agronegócio
 - 7.1.2 Gerência de Pesca
 - 7.1.3 Gerência de Pecuária e Zoonoses

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEIM

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 33 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEIM, tem a finalidade de constituir e consolidar a infraestrutura para gerar desenvolvimento econômico e social bem como regular a utilização e os modos de preservação dos recursos naturais do Município, sendo composto da seguinte forma:

- 7. Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM
- 7.1 Secretaria de Gabinete
- 7.1.1 Engenheiro
- 7.1.2 Gerência de Limpeza e Coleta Seletiva
- 7.1.3 Gerência de Trânsito e Transporte
- 7.1.4 Gerência de Obras
- 7.1.5 Gerência de Recursos Hídricos e Matas Ciliares
- 7.1.6 Gerência de Fiscalização
- 7.1.7 Gerência de Defesa Civil
- 7.1.8 Gerência de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Art. 34 – Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIM:

- I. Desenvolver políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura e logística;
- II. Regulamentar e orientar programas de infraestrutura e logística;
- III. Apoiar projetos, estudos e iniciativas que colaborem na melhoria da logística, sua integração e na melhoria de meios de infraestrutura;
- IV. Articular cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais;
- V. Gerenciar e desenvolver a política de limpeza e coleta seletiva;
- VI. Gerenciar e desenvolver a política de trânsito e transporte;
- VII. Promover parceria com setores estratégicos para proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais;
- VIII. Atender demandas de infraestrutura social de transporte, energia e mineração;
- IX. Delegar, conceder e fiscalizar serviços públicos e privados sob a égide dos Decretos e Resoluções afins;
- X. Estabelecer diretrizes de preservação da fauna e flora;
- XI. Controle e recuperação do meio ambiente e proteção das áreas de preservação permanente;
- XII. Exigir e acompanhar o estudo de impacto ambiental, realizar análise de risco e licenciamento;
- XIII. Disciplinar as instalações e ampliações de obras ou atividades potencialmente poluidoras;

João de

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

- XIV. Fiscalizar e reger estabelecimentos que comportem riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente, assim como prevenir e combater as diversas formas de poluição;
- XV. Promover a educação ambiental formal e não-formal, a fim de conscientizar a população acerca da importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 35 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades culturais, esportivas e de lazer e administrar as unidades afins do Município, com a seguinte estrutura:

- §. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
- §.1 Secretaria de Gabinete
- §.1.1 Gerência de Desportos
- §.1.2 Gerência para Acessibilidade e Inclusão
- §.1.3 Gerência de Cultura e Multi meios
- §.1.4 Gerência de Patrimônio Material e Imaterial

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, órgão de planejamento, coordenação, controle e execução das atividades de desenvolvimento, direitos humanos, Desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, qualificação profissional, fomento e inserção no mercado de trabalho, tem a seguinte estrutura:

- 10. Gabinete da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETDS
- 10.1 Secretaria de Gabinete
- 10.1.1 Coordenação Proteção Social Básica
- 10.1.1.1 Gerência de Assistência Social
- 10.1.1.1.1 Chefias dos CRAS E CREAS
- 10.1.1.2 Gerência de Departamento dos Direitos Humanos, Equidade e Minorias
- 10.1.2 Coordenação da Gestão do SUAS
- 10.1.2.1 Gerência do CAD ÚNICO
- 10.1.3 Coordenação do Trabalho e Emprego
- 10.1.3.1 Gerência de Qualificação Profissional e Inserção
- 10.1.3.2 Gerência de Geração de Emprego e Renda

Art. 37 – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente instituídos como colegiados de deliberação superior e de fiscalização do Sistema de Assistência Social no Município, têm por finalidade auxiliar o Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na execução das políticas públicas que lhes são afins, com a fixação das diretrizes e prioridades programáticas das respectivas áreas.

Assinatura

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Parágrafo Único. O detalhamento das competências de cada um dos Conselhos, sua composição e funcionamento, consta das suas Leis de Criação, Decretos e respectivos Regimentos.

Art. 38 – O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituídos por força de Leis próprias, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de assistência social e atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são apoiados na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, são considerados "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dispõem de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas de assistência social e do atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, em estreita articulação com as Secretarias Municipais de Finanças.

SEÇÃO XI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 39 – A Secretaria Municipal de Educação - SME, é órgão de planejamento, coordenação, controle e execução da política educacional, tem a seguinte estrutura:

- 11. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SME
- 11.1 Secretaria de Gabinete
- 11.1.1 Gerência do PAIC
- 11.1.2 Gerência de Educação Inclusiva
- 11.1.3 Gerência Administrativa Financeira
- 11.1.4 Gerência do Ensino Fundamental
- 11.1.4.1 Secretário da Escola
- 11.1.5 Gerência do EJA
- 11.1.6 Gerência das Creches
- 11.2 Diretor Pedagógico

Art. 40 – O Conselho Municipal de Educação é um órgão colegiado de normatização, consulta e deliberação, tem por finalidade auxiliar o Secretário Municipal de Educação - SME, na formulação da proposta Político-Administrativa adequada ao processo de decisão das questões referentes à Educação e Municipal.

Seu
Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 41 - O detalhamento das competências do Conselho Municipal citados neste artigo e sua composição, consta das Leis que os instituíram, Decretos e de seu respectivo Regimentos Interno.

Art. 42 - As atividades da Secretaria Municipal de Educação SME, no tocante à Educação, serão desenvolvidas em estreita conformidade com as diretrizes da política educacional, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 43 - O Fundo Municipal de Educação, instituído por força de Lei própria, têm por competência desenvolver as práticas de previsão, comprometimento, execução, acompanhamento e comprovação dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição dos sistemas de ensino.

§ 1º - O Fundo Municipal de Educação é apoiado na Secretaria Municipal de Educação - SME, considerando que são "Fundos Especiais", ainda que dotados de instrumentos de contabilidade da gestão pública, não são entes jurídicos capazes de se caracterizar como unidade administrativa.

§ 2º - O Fundo Municipal de Educação dispõe de regulamentação própria que lhes define as fontes de recursos, objeto de gasto, gestão e diretrizes para as prestações de contas nas áreas respectivas do ensino infantil e fundamental.

§ 3º - A execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Educação, constituído pelos recursos que lhes são destinados em legislação própria, se viabilizará diretamente pela Secretaria Municipal Educação - SME, em estreita articulação com a Secretaria Municipal Finanças.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES PÚBLICOS, DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA, DAS REGRAS, VALORES, ACÚMULOS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 44 - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, ordenados por símbolos, destinados aos servidores do quadro, bem como aos senhores colaboradores que estejam sendo convocados, ou convidados pelo Governo Municipal, para assumirem postos na Administração Pública Municipal, Direta.

Art. 45 - Para efetivação processual dos nomeados para exercício de Cargo em Comissão do Grupo DAS, a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, mediante apresentação de declaração de bens (Lei n 8.730, de 10 de novembro de 1993) e prévia inspeção médica oficial (exame de admissão).

Art. 46 - No ato da posse, deverá o interessado apresentar declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública e a Declaração de Imposto de Renda do último exercício e se o colaborador for isento, deverá apresentar Declaração de Bens. O prazo para que o empossado entre em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da nomeação.

Art. 47 - A remuneração do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS, observada a proporcionalidade ao quadro do Governo Federal para a mesma simbologia fica assim designada:

João

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Grupo	Valor	Cargos
DAS 1	R\$ 2.500,00	Procurador, Controlador e Secretários Municipais
DAS 2	R\$ 2.000,00	Ouvidor, Coordenadores, Engenheiros, Assessores do Prefeito e Presidente de comissões
DAS 3	R\$ 1.500,00	Diretores dos CRAS, CREAS, CAPS E CAPS AD e Diretor de Hospital
DAS 4	R\$ 1.000,00	Chefes de Departamentos secretários de gabinete
DAS 5	R\$ 800,00	Gerentes e Articuladores
DAS 6	R\$ 700,00	Membros de Comissão e Diretor Pedagógico

Art. 48 – Os anuênios e/ou quinquênios dos servidores municipais efetivos serão percentualmente estabelecidos por leis complementares.

Art. 49 – Os servidores efetivos que assumem DAS ou os colaboradores que não são efetivos mas que ocupam DAS, terão, sobre a remuneração acima discriminada, desconto relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 50 – Ficam instituídas as Gratificações por Desempenho e Função de Relevância – DFR e por Condições Especiais de Trabalho – CET.

§ 1º - A Gratificação por Desempenho e Função de Relevância – DFR, poderá ser atribuída ao ocupante de Cargo em Comissão e para integrantes do quadro efetivo, considerado o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, de até o limite de 120% (cento e vinte por cento) da remuneração do DAS que ocupa, ou sob a remuneração salarial quando não ocupar DAS, mediante ato do Prefeito Municipal.

§ 2º - A Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, poderá ser atribuída aos servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura, que realizarem serviços fora do horário normal de expediente e em condições especiais, no interesse da Administração, até o limite de 120% (Cento e vinte por cento) da remuneração básica, por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º - Não terá direito a remuneração por horas extras o colaborador que não for do quadro efetivo.

Art. 51 – Sendo o ocupante de cargo em Comissão do Grupo DAS 1 for vereador em pleno gozo dos direitos, o mesmo deverá optar entre o salário do legislativo e o salário do Executivo.

Art. 52 – A Ajuda de Custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor, com a mudança de domicílio, e inclui despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, traslado, bagagem e bens pessoais.

Art. 53 – A Ajuda de Custo será paga aos ocupantes de cargos em comissão, mesmo quando não titulares de cargos efetivos, e o valor corresponderá à remuneração mensal do cargo, por dependente,

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38

João de



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

até o limite de três.

Art. 54 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, serão concedidos 30 (trinta) dias de férias, após decorrido um ano de exercício no cargo, com acréscimo correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração a título de Adicional de Férias, quando do afastamento.

Art. 55 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão que sejam do quadro efetivo não terão o período anterior a nomeação computados e somados ao tempo no respectivo DAS para efeito de férias.

Art. 56 – Os servidores ocupantes de Cargos em Comissão só poderão gozar de no máximo dois períodos de férias cumulativos.

Art. 57 – O tempo de serviço prestado no exercício de Cargos em Comissão, será contado para todos os efeitos, ainda que o ocupante não tenha vínculo com o serviço público, uma vez que, neste caso, o servidor é contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 58 – Não havendo imóveis funcionais disponíveis, aos servidores deslocados para Acarape para exercício de Cargos em Comissão do Grupo DAS 1 e 2, será concedido Auxílio moradia, no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 59 – Uma vez investido em cargo ou função pública, o servidor somente poderá deslocar-se de sua sede para exercício de atividade inerente ao desempenho de suas funções institucionais. Neste caso, fará jus a passagens ou transporte e diárias, destinadas à indenização de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção. A diária será concedida por dia de afastamento, conforme disposto em regulamento próprio.

Art. 60 – Os Cargos em Comissão do Grupo DAS, receberão diárias e Ajuda de Custo, quando autorizados pelo seus Secretários e estes pelo Chefe do Executivo Municipal, quando viajarem para fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 61 – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço, por:

- I. um dia, para doação de sangue;
- II. por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III. por oito dias, em razão de casamento, falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 62 – Licenças correm no sistema do regime previdenciário vigente.

Art. 63 – Os deveres e proibições estão contidos nos artigos 116, 117 e 118 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 64 – Extinto o órgão previsto na atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão ou função gratificada correspondente ao seu DAS.

§ 1º - A criação de função gratificada dependerá da existência de dotação orçamentária para atender as despesas.

João
Rua: José Cristino, s/n, Centro – Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

§ 2º - As funções gratificadas não constituem situação permanente, e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício da chefia.

Art. 65 - As nomeações para os cargos de direção e chefia e as designações para o exercício das funções gratificadas, obedecerão aos seguintes critérios:

- I. Os Cargos Comissionados dos Grupos DAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6, são de livre nomeação do Prefeito Municipal;
- II. Os Cargos Comissionados ou não, da pasta de Educação são de livre nomeação do Prefeito Municipal, ouvindo o Secretário Municipal de Educação e observando a qualificação mínima e experiência profissional, de acordo com a Lei 9.394/96, artigos 63 e 67 parágrafo único, e Resolução CEB número 03, parágrafo 1º com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Graduado em Pedagogia, com habilitação específica para a área de atuação;
- b) Graduado em Pedagogia com qualquer habilitação;
- c) Outra Licenciatura Plena ou com experiência de dois anos em regência de classe.

Parágrafo Único. Somente serão designados para o exercício de função de Direção das Escolas Municipais os servidores públicos do quadro efetivo do Município.

Art. 66 - Com excessão de professores, médicos e enfermeiros do quadro efetivo do Município nas respectivas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde, todos os demais profissionais que ocuparem cargos de provimento em comissão, assinarão e termo de dedicação exclusiva a Prefeitura Municipal de Acarape.

Art. 67 - Nas ausências e impedimentos eventuais dos titulares dos Cargos em Comissão será designado o seu substituto pelo Prefeito Municipal.

Art. 68 - Os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, em conformidade com o que preceitua o § 4º do art. 39 da Constituição Federal do Brasil.

Art. 69 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI instalará e regulará em todas as repartições pública o ponto eletrônico e crachás de identificação, para gestão de horas, carga horária mínima de trabalho, identificação interna e externa, em até 120 dias da sanção desta lei.

Art. 70 - Os cargos de provimento em comissão do primeiro e segundo escalão excetuam-se das obrigações de comprovar a presença por ponto.

Art. 71 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, definirão sob referendun do Prefeito a política de pagamento de horas extras, exclusivamente para os servidores que trabalham no PSF ou Unidades Médicas Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e da Equipe de Defesa Civil.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

francisco

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

Art. 72 – Fica assegurado o piso salarial da Prefeitura Municipal de Acarape no valor do salário mínimo vigente, acompanhando inclusive suas evoluções anuais de acordo com o Governo Federal.

Art. 73 – A Estrutura Organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento gradualmente, à medida que as unidades que a compõem, forem sendo implantadas, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. A implantação se dará de acordo com o Regimento Interno, com o provimento dos Cargos por pessoal capacitado e dotação de elementos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao perfeito funcionamento de cada Secretaria e Órgãos.

Art. 74 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei e estabelecer o Regimento Interno da Prefeitura, mediante Decreto, onde detalhará as competências de cada uma de suas unidades estruturais e as atribuições dos Cargos em Comissão, bem como a expedição dos atos de organização e administrativos, necessários aos ajustes ao disposto nesta Lei.

Art. 75 – Os Servidores do quadro permanente do Município de Acarape, com estabilidade salarial quando ocuparem cargos em provimento de comissão, não serão prejudicados em seus direitos adquiridos de acordo com a Constituição Federal.

Art. 76 – Até que por outra forma se disciplinem, continuam em vigor as disposições previstas nas Legislação municipal anterior em vigor que assegurem direitos dos servidores, desde que não estejam em contradição com a presente lei.

Art. 77 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, AOS 08 DE JANEIRO DE 2013.

Franklin Veríssimo Oliveira
FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA

Rua: José Cristino, s/n, Centro - Acarape/ Ceará
Cep: 62.785-000
CNPJ: 23.555.170/0001-38